PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE HABILITAÇÕES	**06/04/2022 a 07/04/2022**
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE HABILITADOS	**12/04/2022**
REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA (ELEIÇÃO)	**19/04/2022**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ASSEMBLEIA (ELEIÇÃO)	**22/04/2022**
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE O PROCESSO ELEITORAL	**23/04/2022 a 26/04/2022**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	**29/04/2022**
PUBLICAÇÃO DAS NOMEAÇÕES POR DECRETO	**Maio de 2022**

EDITAL N° 05/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO SEGMENTO PODER PÚBLICO, DOS USUÁRIOS E DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL LEGALMENTE CONSTITUÍDAS ATUANTES NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TURIAÇU, TRIÊNIO 2022-2025.

A Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Turiaçu, instituído pela Resolução Conerh n° 72 de 09 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA Edição 048 de 12.03.2020 e regulamentada pela Resolução Conerh n° 109/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA 086 de 07.05.2021, **CONVOCA** os interessados a participarem do processo eleitoral para preenchimento de vagas de Membros Titulares e Suplentes dos Segmentos Poder Público, dos Usuários e das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos para composição do Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Turiaçu, triênio 2022-2025, conforme regulamento a seguir:

1. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1. As vagas para preenchimento relativas ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Turiaçu, estão distribuídas de forma paritária entre os Segmentos, de acordo com a Lei número 8.149, de 15 de junho de 2004, e o artigo 5º da Resolução Conerh n° 72 de 09 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA Edição 048 de 12.03.2020. Serão destinadas **30 (trinta) vagas** para membros Titulares e Suplentes, distribuídas da seguinte forma:

I – Segmento das Instituições do Poder Público: **10 vagas (5 para Membros Titulares e 5 para Suplentes)** destinadas ao Poder Público Estadual, Municipal e Consórcios Públicos;

II – Segmento dos Usuários: **10 vagas (5 para Membros Titulares e 5 para Suplentes)** destinadas aos Usuários detentores de Outorga de Direito de Uso da Água ou Declaração de Inexigibilidade;

III – Segmento das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos: **10 vagas (5 para Membros Titulares e 5 para Membros Suplentes)** destinadas às Entidades Civis de Recursos Hídricos e Comunidades Tradicionais;

Parágrafo Único: No preenchimento das vagas, deverá ser respeitado o Art. 14, Inciso V da Resolução/CONERH nº. 72/2020, de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA Edição 048 de 12.03.2020, que assegura assento aos integrantes da Comissão Pré-Comitê, quanto à primeira composição deste Comitê.

2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Para participar do processo eleitoral o interessado e seu respectivo Representante deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – "Formulário de Inscrição para Habilitação", devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo interessado, indicando seu Representante, disponível em anexo neste Edital:

a) O Representante indicado pelo ente interessado deverá possuir, como requisito mínimo de formação, ensino médio completo. Porém, o não atendimento a este item, não exclui a participação da Instituição acaso apresente todas as demais documentações deste item 2.1.

b) O Representante indicado somente poderá assistir um ente interessado.

II - Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, de acordo com o respectivo ato de instituição legal do ente;

III. Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;

IV. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com Certidão atualizada e válida;

V. Cópia dos documentos de identidade e Cadastro de Pessoa Física do Representante indicado pelo interessado;

VI. Para o Segmento dos Usuários, Outorga dos Direitos de Uso de Recursos Hídricos ou Protocolo de Solicitação da Outorga ou Declaração de Inexigibilidade;

VII. Para o Segmento das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos, comprovação de atuação de trabalhos na área de recursos hídricos, de, no mínimo, 02 (dois) anos, nos últimos 03 (três) anos;

a) Comprovação mediante relatório sucinto das atividades desenvolvidas, com fotos e cópia de documentos (*folders*, banners, notícias em mídia impressa ou digital e/ou similares) que atestem trabalhos desenvolvidos na área de recursos hídricos.

2.2. A inscrição dos interessados deverá ser feita no período a partir da data de publicação deste Edital até o dia **25 de março de 2022** através da apresentação da documentação descrita no item 2.1 deste Edital, a ser endereçada à Diretoria Provisória, nas opções abaixo descritas:

2.2.1. **Presencial:**

• Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Helena. Endereço: Centro Administrativo, em frente da Praça da Bandeira, primeiro piso, horário de funcionamento das 08:00 as 12:00 horas. Telefone: 098 98112-2241;

• Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Paruá, Endereço: Av. Professor João Moraes de Sousa S/N- Centro, ao lado do Sacolão Fé em Deus, no horário das 08:00 às 12:00. Telefone: 98987286411;

• Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Mirinzal-MA - Endereço: Avenida Pedro Almeida Junior, S/Nº, Centro. Horário de funcionamento: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 horas as 17:00 horas;

• Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Turilândia, Avenida principal, bairro Bentro s/n em cima do mercado da carne, em frente ao posto de combustível Ipiranga. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 horas. Telefone: 9 8402-9795;

• Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Turiaçu-MA - Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, ao lado da Igreja Matriz. Atendimento no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, telefone: 984891741;

• Ordem dos Advogados do Brasil – O.A.B., subseção Pinheiro, Endereço: Rua Luís Domingues, 682, centro, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000, telefone 99154-7407 e segunda a sexta, das 80:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas.

• Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Cândido Mendes (antigo prédio da prefeitura), Praça Senador Candido Mendes n° 10, horário de funcionamento das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas;

• Colônia de pescadores de Nova Olinda do Maranhão, localizada na rua do comércio nº 1136.

2.2.2. **On-line**: por meio digital (em formato PDF), através do e-mail: comitebaciaturi@gmail.com.

2.3. Finalizado o período de inscrição, os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Diretoria Provisória, que tornará habilitado e ente que atender aos requisitos elencados nos incisos de I a VII do item 2.1 deste Edital.

2.4. Encerrado o prazo para a inscrição dos interessados, a Diretoria Provisória tornará pública a relação dos habilitados a concorrer às vagas para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Turiaçu, no dia **30 de março de 2022** na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema (www.sema.ma.gov.br) e também na Página do Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMACBH (http://fmacbh.com.br/).

2.5. Da decisão da Diretoria Provisória caberá recurso escrito, devidamente instruído, no período de **31 de março a 01 abril 2022**, por meio digital (em formato PDF), endereçado ao CBH Turiaçu através do e-mail: comitebaciaturi@gmail.com.

2.6. Havendo recurso, a Diretoria Provisória realizará o julgamento e tornará o resultado final público através da divulgação da lista final de habilitados em **06 de abril de 2022** na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema (www.sema.ma.gov.br) e na página do Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMACBH (http://fmacbh.com.br/), como também nas redes sociais e sitios dos municípios envolvidos.

3. DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

3.1. Vencida a etapa de habilitação, ocorrerá a Assembleia Deliberativa, aberta ao público, para preenchimento de vagas de Membros Titulares e Suplentes dos Segmentos Poder Público, dos Usuários e das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos para composição do Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Turiaçu, triênio 2022-2025.

3.2. A Assembleia Deliberativa acontecerá no dia **11 de abril de 2022, no horário das 14:00 às 17:00, em Santa Helena – MA, no prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Helena-MA, Centro Administrativo, em frente da Praça da Bandeira, primeiro piso, Santa Helena – MA. Contato: (98) 98112-2241.**

3.3. A Diretoria Provisória organizará e coordenará os procedimentos de eleição, obedecendo ao disposto neste Edital.

3.4. Somente poderão participar do processo de eleição, com direito a voz e voto, os entes habilitados pela Diretoria Provisória, na forma do item 2 deste Edital.

3.5. Os entes habilitados poderão ser representados, no dia da Assembleia Deliberativa, por pessoa física distinta da indicada no 'Formulário de Inscrição para Habilitação', desde que esta seja Representante legal devidamente identificada, ou seja, um Procurador constituído por Instrumento de Procuração específica que autorize sua representação para participar da eleição.

a) O Representante legal ou o Procurador de que trata este item somente poderá representar um único habilitado.

3.6. A eleição para preenchimento das vagas disponibilizadas iniciar-se-á às **14:00 horas e finalizar-se-á às 17:00 no dia 11 de abril de 2022**, sendo organizada em salas separadas, de acordo com o Segmento.

3.7. Somente poderão participar do processo eleitoral os Órgãos e Instituições assim considerados habilitados, nos termos deste Edital.

3.8. Nas salas reservadas para a eleição por Segmento, será oportunizado aos habilitados o tempo de até 3 (três) minutos para apresentação individual.

3.9**.** Em cada Segmento, após apresentação individual, será aberto um espaço de 15 (quinze) minutos para a eleição dos Representantes por consenso entre os pares.

Parágrafo Único: Acaso não haja consenso entre os pares, a votação será realizada por meio de registro em cédulas entregues a cada candidato habilitado, sendo que cada Representante poderá votar até **as 17:00 horas do dia 11 de abril de 2022** em nomes do seu próprio Segmento. A quantidade de votos será igual a quantidade de vagas disponibilizadas no Segmento.

3.10. Após consenso ou recebimento das cédulas de todos os participantes de cada Segmento, a Diretoria Provisória procederá à apuração dos votos e, ao fim, apresentará os eleitos aos presentes.

3.11. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, no uso de suas atribuições, poderá intervir na Assembleia Deliberativa de modo a auxiliar, instruir e orientar a Diretoria Provisória na execução dos trabalhos.

3.12. O resultado da Assembleia Deliberativa será registrado em Ata, devidamente assinada pela Diretoria Provisória e divulgado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema (www.sema.ma.gov.br), na página do Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMACBH (http://fmacbh.com.br/), no dia **18 de abril de 2022** – **segunda-feira.**

3.13. Recursos relacionados a fatos ocorridos na data da Assembleia Deliberativa de Eleição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Turiaçu, que não foram sanados pela Diretoria Provisó-

ria, deverão ser interpostos à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, no período de **19 a 20 de abril de 2022**, por meio digital (em formato PDF), endereçado à Superintendência de Recursos Hídricos através do e-mail: recursoshidricos@sema.ma.gov.br.

3.14. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema fará o julgamento de recurso especificado no item 3.13 e encaminhará o resultado final à Diretoria Provisória, que divulgará o resultado final em **29 de abril de 2022** em sua página eletrônica (www.sema.ma.gov.br)e na página do Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMACBH (http://fmacbh.com.br/).

3.15. A Diretoria Provisória informará ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão, Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão - CONERH, os membros eleitos e respectivas indicações representativas para a composição do Plenário. Esse, por sua vez, comunicará ao Chefe do Poder Executivo Estadual, para procedimento de nomeação, por meio de Decreto, conforme o disposto na Lei nº 8.149 de 15 de Junho de 2004.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Eventuais dúvidas e esclarecimentos quanto a este Edital serão sanados pelos seguintes meios de contato: comitebaciaturi@gmail.com e através do telefone (98) 98112-2241.

Parágrafo Único - As omissões em relação ao presente Edital serão dirimidas e decididas pela Diretoria Provisória, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema e/ou pela Assembleia Deliberativa.

São Luís – MA, 04 de fevereiro de 2022.

Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Turiaçu
Presidente: Saulo Pereira Arouche;
Vice-Presidente: José Nilson Coelho – CAEMA;
Secretária Executiva: Thereza Cristina Pereira Castro – FONASC;
Auxiliares: Nathalia Cunha Almeida Pinheiro – Associação Maranhense dos Engenheiros Ambientais; e Marlon Ribeiro – O.A.B. Subseção de Pinheiro – Maranhão.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. INSTITUIÇÃO

Nome da instituição:_____

Segmento:

Poder Público ☐

Usuários ☐

Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos ☐

CNPJ:_____

Endereço:_____

_____

CEP:_____ Município/UF:_____

Telefone:_____ Telefone celular:_____

Email (institucional):_____

2. REPRESENTANTE PARA PROCESSO ELETIVO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

Nome completo:_____

Caso a instituição representada seja eleita, esta indicação será oficialmente o (a) representante nomeado (a).

CPF:_____ RG:_____

Endereço:_____

_____

CEP:_____ Município/UF:_____

Telefone:_____ Telefone celular:_____

E-mail (pessoal):_____

E-mail (institucional):_____

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (item 2.1)

☐ "Formulário de Inscrição para Habilitação", devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo interessado, indicando seu Representante;

☐ Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e Atas de alteração destes, ou, ainda, Contrato Social, de acordo com o respectivo ato de instituição legal do ente;

☐ Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;

☐ Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com Certidão atualizada e válida;

☐ Cópia dos documentos de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas do Representante indicado pelo interessado;

☐ Para o Segmento dos Usuários, Outorga dos Direitos de Uso de Recursos Hídricos ou Protocolo de Solicitação da Outorga ou Declaração de Inexigibilidade;

☐ Para o Segmento das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos, comprovação de atuação de trabalhos na área de recursos hídricos, de, no mínimo, 02 (dois) anos, nos últimos 03 (três) anos.

☐ Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, de acordo com o respectivo ato de instituição legal do ente;

ANEXO II

CALENDÁRIO ELEITORAL

ETAPAS	PERÍODO
INSCRIÇÕES	**Até 25/03/2022**
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS	**30/03/2022**
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE HABILITAÇÕES	**31/03/2022 a 01/04/2022**
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE HABILITADOS	**06/04/2022**
REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA (ELEIÇÃO)	**11/04/2022**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO	**18/04/2022**
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE O PROCESSO ELEITORAL	**19 a 20/04/2022**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	**29/04/2022**
PUBLICAÇÃO DAS NOMEAÇÕES POR DECRETO	**13/05/2022**